

10.3.4 — Ref. D): Portaria n.º 230/2008, de 7 de março, alterada e republicada pela Portaria 283/2011 de 24 de outubro, que define o regime jurídico dos cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA) e das formações modulares previstos no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro; Despacho n.º 3447/2010 D.R. n.º 38, Série II de 2010-02-24- Regulamenta a atribuição de certificação aos formandos que frequentaram, sem terem concluído, os cursos de educação e formação de adultos (EFA); Portaria n.º 203/2013 de 17 de junho — Cria a medida Vida Ativa — Emprego Qualificado; Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2012 de 9 de março — Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego; Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio que regula o funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP); Regulamento específico do Gabinete de Inserção, junho de 2015 do IEFP; Portaria n.º 149-A/2014 de 24 de julho de 2014 — Cria a Medida Estímulo Emprego; Regulamento específico, aplicável às medidas: Estímulo Emprego — Estímulo Artes e Ofícios, 22 de abril de 2016, IEFP; Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro — que regula as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+»; Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro; Definição Global da profissão do Serviço social; A Ética e Deontologia do Serviço Social — Princípios e valores; Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-A/2013 de 30 de dezembro); Regulamento dos apoios sociais da União das Freguesias do Cacém e São Marcos; Regulamento de apoio ao associativismo da União das Freguesias do Cacém e São Marcos — PAPA.

10.4 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.5 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.6 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.7 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — A ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,45) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$$

OF = Ordenação final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação curricular
AP = Avaliação Psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

14 — Os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Júri do concurso:

Ref. A): Presidente: Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira; Vogais efetivos: Margarida Maria Nunes da Silva Afonso, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Paulo Alexandre Ezequiel Velez, Coordenador Técnico; Vogais Suplentes: Maria João Mourato Cabete, Técnica Superior e Cristina Maria dos Santos Pinheiro, Assistente Técnica

Ref. B); C); D): Presidente: Margarida Maria Nunes da Silva Afonso, Técnica Superior; Vogais efetivos: Maria João Mourato Cabete, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Carla Alexandra da Silva Santos, Técnica Superior; Vogais Suplentes: Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira e Maria Luísa Campinos Portugal.

7 de agosto de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Cacém e São Marcos, *José Estrela Duarte*.

309793747

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 10278/2016

Contratação de um assistente operacional para o exercício de funções por tempo indeterminado

Para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 05 de maio de 2016, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador Aníbal Rogério Teles Gomes, Posição Remuneratória 2.ª e 3.ª, Nível entre 2 e 3, classificado no procedimento concursal comum, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, n.º 203, 2.ª série, 16 de outubro de 2015 — referência 1/2015, para o posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — área de atividade de Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras, na Divisão de Ambiente e Águas Residuais e na Divisão de Telegestão do Departamento de Exploração e Conservação, com efeitos a 1 de agosto de 2016.

03 de agosto de 2016. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

309785477



PARTE I

CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA

Aviso n.º 10279/2016

O Conservatório Superior de Música de Gaia, após audição dos órgãos competentes da instituição, envia para publicação a alteração ao

plano de estudos da licenciatura em Canto Teatral, a qual se encontra registada sob o n.º R/B — AD 467/2006, cujo plano de estudos se encontra publicado pelo Despacho n.º 1829/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17 de 26 de janeiro. A alteração agora publicada obedece ao regime previsto nos artigos 75.º a 79.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e foi registada na Direção-Geral

do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 51/2011/AL01, a 26 de julho de 2016.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Conservatório Superior de Música de Gaia
 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
 3 — Grau ou diploma: Licenciado
 4 — Ciclo de estudos: Canto Teatral
 5 — Área científica predominante: Artes do Espetáculo (212)
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Música	MUS	146	
Estudos de Arte	EA	20	
Estudos Linguísticos	EL	12	
Estudos Científicos	EC	2	
<i>Subtotal</i>		180	
<i>Total</i>		180	

- 10 — Observações:
 11 — Plano de estudos:

Conservatório Superior de Música de Gaia

Ciclo de estudos em Canto Teatral

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Canto e Repertório I	MUS	Anual ...	216		8	22			40		12		8	
Interpretação Cénica I	MUS	Anual ...	216		24	36	30				12		8	
Práticas de Teclado I	MUS	Anual ...	54		3	12					4		2	
Classe Conjunto I	MUS	Anual ...	108			30	30				20		4	
Expressão Corporal	EA	Anual ...	54	8		22					2		2	
Formação Musical I	MUS	Anual ...	108	30		30					12		4	
Análise Musical I	MUS	Anual ...	108	30		30					12		4	
História da Música I	EA	Anual ...	108	60							16		4	
Fonética e Idiomas Aplicados ao Canto I	EL	Anual ...	54		30						8		2	
Interpretação de Lied e Oratória I ...	EL	Anual ...	108		60						16		4	
Estúdio de Ópera I/Seminário I ...	MUS	Anual ...	486		50	100		45			14		18	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Canto e Repertório II	MUS	Anual ...	216		8	22			40		12		8	
Interpretação Cénica II	MUS	Anual ...	270		24	36	30				12		10	
Práticas de Teclado II	MUS	Anual ...	54		3	12					4		2	
Classe Conjunto II	MUS	Anual ...	108			30	30				20		4	
Formação Musical II	MUS	Anual ...	108	30		30					12		4	
Análise Musical II	MUS	Anual ...	108	30		30					12		4	
História da Música II	EA	Anual ...	108	60							16		4	
Fonética e Idiomas Aplicados ao Canto II	EL	Anual ...	54		30						8		2	
Interpretação de Lied e Oratória II ...	EL	Anual ...	108		60						16		4	
Estúdio de Ópera II/Seminário II ...	MUS	Anual ...	486		50	100		45			14		18	

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O		
Canto e Repertório III	MUS	Anual . . .	324		8	22			40			14		12	
Interpretação Cénica III	MUS	Anual . . .	324		24	36	30					16		12	
Classe Conjunto III	MUS	Anual . . .	108			30	30					20		4	
História e Interpretação da Música Contemporânea.	EA	Anual . . .	270	20		40						28		10	
Psicologia e Dinâmica de Grupos . . .	EC	Anual . . .	54	24		6	4					6		2	
Estúdio de Ópera III/Seminário III . . .	MUS	Anual . . .	540		50	100		45				20		20	

8 de agosto de 2016. — A Diretora do Conservatório Superior de Música de Gaia, *Fernanda Correia*.

209789024

Aviso n.º 10280/2016

O Conservatório Superior de Música de Gaia, após audição dos órgãos competentes da instituição, envia para publicação a alteração ao plano de estudos do mestrado em Ensino de Música, o qual se encontra registado sob o n.º R/A-Cr 1/2012/AL01, cujo plano de estudos se encontra publicado pelo Aviso n.º 8731/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154 de 10 de agosto. A alteração agora publicada obedece ao regime previsto nos artigos 75.º a 79.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Cr 1/2012/AL02, a 26 de julho de 2016.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Conservatório Superior de Música de Gaia.

2 — Unidade orgânica: Não aplicável.

3 — Grau ou diploma: Mestre.

4 — Ciclo de estudos: Ensino de Música.

5 — Área científica predominante: Formação de Professores e Formadores de Áreas Tecnológicas (146).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Área de especialização em Canto.

Área de especialização em Música de Conjunto.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Didáticas Específicas	DTE	30	
Iniciação à Prática Profissional incluindo a Prática de Ensino Supervisionada	ENS	48	
Formação Educacional Geral	CE	18	
Formação na Área de Docência	MUS	24	
<i>Subtotal</i>		120	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Conservatório Superior de Música de Gaia

Ciclo de estudos em Ensino de Música

Grau de mestre

Área de especialização em Canto

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Estudo e Didática do Canto	DTE	Anual	324		3	13					3		12	
Psicologia da Música	CE	Anual	81	8		3					2		3	
Didática da Música	DTE	1.º Semestre . . .	162	10		10					5		6	
Metodologias de Investigação	CE	1.º Semestre . . .	81	8		5					2		3	
Métodos de Análise Musical	MUS	1.º Semestre . . .	162	5		15					5		6	
Estudo e Didática do Canto	DTE	Anual	324		2	12					3		12	
Psicologia da Música	CE	Anual	81	7		2					2		3	